

ATA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA CMAS – 21/02/2024

Aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, foi realizada a plenária extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS via plataforma on-line Google Meet, com início às nove horas e trinta minutos e com quórum conforme lista de presença. Luciano Garcia da Silva Júnior (SMDSC), presidente deste Conselho, iniciou a reunião cumprimentando a todos os participantes e apresentou as seguintes pautas: **Pauta 01: Cientificação sobre o Ofício Nº 003/2023 do Instituto Comunitário Seara de Luz;** **Pauta 02: Ratificação dos Planos de Trabalho da Associação Alto do São Cosme em Ação - ASCA e do Instituto Social Lapidar;** **Pauta 03: Cientificação sobre o Ofício Nº 502/2024 do Instituto Infantil Seara de Luz;** **Pauta 04: Cientificação sobre o Edital de inscrição para OSCs;** **Pauta 05: Retificação do Demonstrativo Físico/Financeiro 2021.** Seguidamente, Romana Cristina Sena Dias (SMDSC) iniciou a primeira pauta acerca do Ofício Nº 003/2023 encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania pelo Instituto Comunitário Seara de Luz, contextualizando sobre a suspensão dos repasses de duas emendas impositivas para a entidade devido à irregularidade do Instituto Infantil Seara de Luz, conforme a deliberação ocorrida em plenária em 2023. Romana informou que o Instituto Comunitário Seara de Luz foi notificado sobre a decisão do Conselho após a conclusão da plenária e, em resposta, a instituição encaminhou o Ofício Nº 003/2023, que se trata de esclarecimentos a respeito da suspensão dos repasses. Romana iniciou a leitura do Ofício e esclareceu que o motivo que o Conselho apontou para a suspensão dos repasses foi a coincidência entre os membros que compõem as diretorias das duas entidades. Em resposta ao questionamento feito pela conselheira Ana Paula Marciano Souza, Luciano informou que as diretorias das duas entidades não são exatamente compostas pelos mesmos membros, havendo, portanto, a coincidência somente entre parte dos dirigentes. Seguidamente, Luciano passou a palavra para a representante do Instituto Infantil Seara de Luz, Rafaela Tatiana da Silva, a qual justificou a diferença entre os membros das diretorias, afirmando que as duas entidades não constituem o mesmo grupo, sendo distintas entre si. Em resposta ao apontamento feito pela conselheira Maria Veriana Batista dos Santos Puff (Creche Irmã Fabíola), Romana informou que os conselheiros consultaram a Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE durante uma plenária realizada no auditório da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia e constataram que a documentação das entidades comprova que as diretorias são compostas pelos mesmos membros, ocasionando a divergência que impossibilita os repasses das emendas impositivas. Em seguida, Luciano sugeriu que os representantes das entidades apresentem as atas das diretorias ao Conselho para que possa haver a comprovação de que as mesmas são distintas. Complementando a fala de Luciano, Ana Paula ressaltou a importância de haver o encaminhamento da documentação ao Conselho para que o mesmo tenha ciência sobre a regularidade da entidade, abstraindo-se de achismos. Seguidamente, Luciano ressaltou a importância de manter as documentações sempre atualizadas para evitar o surgimento de divergências, assim como apontou a conselheira Ana Paula, e esclareceu que não há vedações que proíbam a participação de dirigentes de uma determinada instituição em outra diretoria. Sendo assim, Luciano salientou que a irregularidade do Instituto Infantil Seara de Luz se deve ao fato de haver o descumprimento do objeto, não estando relacionada ao fato de haver os mesmos membros compondo as diretorias das duas entidades. Seguidamente, Luciano solicitou a deliberação do Conselho acerca do encaminhamento de ofícios ao Instituto Infantil Seara de Luz e ao Instituto Comunitário

Seara de Luz pela Casa dos Conselhos, solicitando as atas das diretorias atualizadas para que as mesmas sejam apresentadas durante a próxima plenária. O Conselho aprovou o encaminhamento dos ofícios às entidades e o prazo de cinco dias úteis para que as mesmas se manifestem. Seguidamente, Luciano passou a palavra para o representante titular do Instituto Infantil Seara de Luz, Adalberto Batista Neves, o qual salientou que a entidade é uma resultância do trabalho executado pelo Instituto Comunitário Seara de Luz, que se mantém ativo há quarenta e cinco anos no município de Santa Luzia. Adalberto prosseguiu, informando que o Instituto Infantil Seara de Luz foi fundado há dez anos, com a finalidade de atender à necessidade de comportar o número de crianças matriculadas nas creches, e convidou os conselheiros para conhecerem o trabalho que é executado nas unidades da instituição. Após a conclusão da primeira pauta, Luciano iniciou a segunda pauta acerca da ratificação dos Planos de Trabalho da Associação Alto do São Cosme em Ação - ASCA e do Instituto Social Lapidar, os quais se tratam das emendas impositivas destinadas em 2023. Romana deu prosseguimento à pauta, explicando que o objeto do Plano de Trabalho da ASCA é referente à manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme a destinação do recurso, e em relação ao objeto do Instituto Social Lapidar, o recurso foi destinado para a aquisição de um veículo. Romana informou que os Planos de Trabalho das respectivas instituições estão de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município e foram devidamente aprovados pela Comissão de Avaliação do CMAS. Luciano solicitou a deliberação do Conselho acerca da aprovação dos Planos de Trabalho da Associação Alto do São Cosme em Ação - ASCA e do Instituto Social Lapidar, os quais foram aprovados pelo Conselho. Havendo concluído a segunda pauta, Romana prosseguiu para a terceira pauta acerca do Ofício Nº 502/2024 encaminhado pela Coordenadora Geral do Instituto Infantil Seara de Luz, Grazielle Soares, referente ao parecer de não cumprimento do objeto do Processo Administrativo Nº 10/2022, conforme o Ofício Nº 22794. Romana realizou a leitura do Ofício Nº 502/2024, contextualizando o teor do mesmo, informando sobre a elaboração de um relatório de monitoramento feito pela Gestão de Parcerias da SMDSC sobre o Instituto Infantil Seara de Luz, o qual constatou que o objeto firmado no Plano de Trabalho não havia sido executado pela entidade e foi apresentado ao Conselho em 2023. Através do ofício, a instituição recorreu à decisão do Conselho, alegando ter cumprido o objeto do Plano de Trabalho, que se trata da construção de lajes para suas unidades. Após a conclusão da leitura do ofício, Luciano esclareceu que compete ao Conselho aprovar ou refutar o relatório de monitoramento elaborado pela Gestão de Parcerias e que cabe aos gestores analisar o cumprimento do objeto pela instituição. Seguidamente, Luciano passou a palavra para Adalberto, o qual alegou não haver compreendido o não cumprimento do objeto do Instituto Infantil Seara de Luz, afirmando que o vereador Wander Carvalho destinou R\$ 20.000,00 à instituição para a construção da laje. Após a fala de Adalberto, Rafaela esclareceu que o Serviço de Convivência havia sido executado, porém não ocorreu no lugar onde a laje estava sendo construída, pois a mesma ainda não havia sido concluída. Em seguida, Matheus Ferreira Soares (SMDSC) sugeriu que o Conselho aprovasse o relatório de monitoramento da Gestão de Parcerias já existente, o qual comprova o não cumprimento do objeto do Instituto Infantil Seara de Luz, ressaltando que o Serviço de Convivência não deve ser executado em outro lugar além do que foi especificado no Plano de Trabalho. Em resposta ao questionamento feito por Ana Paula, Romana esclareceu que cabe à Gestão de Parcerias verificar as sanções administrativas cabíveis para dar prosseguimento ao processo do Instituto Infantil Seara de Luz. Seguidamente, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Júlio César Cesário de Oliveira, sugeriu que os documentos fossem encaminhados ao Conselho para

que o mesmo tenha ciência quanto ao parecer dado pela Gestão de Parcerias e quanto à resposta da entidade, elucidando o contexto aos conselheiros. Júlio prosseguiu, esclarecendo que todos os membros que constituem a Gestão de Parcerias são legalmente responsabilizados pelos atos, conforme a determinação da Lei Federal Nº 13.019/2014. Em seguida, Luciano apresentou ao Conselho o objeto da parceria do Plano de Trabalho proveniente do Instituto Infantil Seara de Luz e salientou que o Plano de Trabalho que foi aprovado pela Comissão de Avaliação CMAS não consta uma previsão para a execução do objeto fora da unidade onde seria construída a laje. Através do compartilhamento de tela, Romana apresentou e fez a leitura do relatório de monitoramento da Gestão de Parcerias sobre o Instituto Infantil Seara de Luz, referente ao Termo de Fomento Nº 06/2022 e ao Processo Administrativo Nº 10/2022, que se trata da execução do Projeto Fênix 1º Lage. Após a conclusão da leitura do relatório de monitoramento, Romana esclareceu que o objeto especificado pela instituição em seu Plano de Trabalho não foi executado, conforme a comprovação da Gestão de Parcerias. Portanto, havendo ciência de que o cumprimento do objeto da parceria não se trata exclusivamente da construção da laje, mas sim da execução do Serviço de Convivência ofertado pela entidade, o Conselho manteve a decisão de que não houve o cumprimento do objeto, acatando à homologação do relatório apresentado pela Gestão de Parcerias. Após a deliberação do Conselho, Luciano prosseguiu para a última pauta acerca da retificação do Demonstrativo Físico/Financeiro de 2021. Matheus iniciou a pauta, informando que o Governo Federal cientificou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a respeito do Demonstrativo Físico/Financeiro de 2021, o qual consta a execução dos recursos federais em 2021, com repasse no valor de R\$ 10.745,06. Matheus informou que R\$ 4.940,64 foram destinados a recursos próprios, somando o valor de R\$ 15.685,70, sendo recursos repassados a título de crédito extraordinário. Após a apresentação através do compartilhamento de tela, o Conselho se manifestou através do chat aprovando a retificação do Demonstrativo Físico/Financeiro de 2021. Seguidamente, Romana cientificou o Conselho acerca da publicação do Edital de inscrição de instituições no CMAS. Após a conclusão de todas as pautas, Luciano Garcia da Silva Júnior, atual presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, agradeceu a todos pelo comparecimento e encerrou a reunião. Não havendo nada a acrescentar, eu, Tiago dos Santos Barbosa (SMDSC), lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os participantes desta reunião.

Assinaturas:

Adalberto Batista Neves

Adriana Augusto Elias

Adriana Moreira Costa

Aline Poliana Antônia Dufan Lopes

Ana Paula Marciano Souza

Claudiana Aparecida

Daniela Inácia Silva

Elaine Jesus Luiz Gonçalves

Elaine Jesus

Elza Maria da Silva

Elza Maria da Silva

Gilberto Júnio do Nascimento

Gilberto Júnio do Nascimento

Isabel Cristina Vieira

Isabel Cristina Vieira

Ivan Rodrigues Alves

Ivan Rodrigues Alves

João Batista Leite Neto

João Batista Leite Neto

Júlio César Cesário de Oliveira

Júlio César Cesário de Oliveira

Junia Lopes de Freitas Tomaz

Junia Lopes de Freitas Tomaz

Leonardo Vinícius

Luciano Garcia da Silva Júnior

Luciano Garcia da Silva Júnior

Maria Veriana Batista dos Santos Puff

Maria Veriana Batista dos Santos Puff

Mariana Stefani dos Santos

Mariana Stefani dos Santos

Matheus Ferreira Soares

Matheus Ferreira Soares

Mauro Adão da Fonseca

Milene Aparecida

Rafaela Tatiana da Silva

Rafaela Tatiana da Silva

Romana Cristina Sena Dias

Romana Cristina Sena Dias

Tiago dos Santos Barbosa

Tiago dos Santos Barbosa